

DECRETO Nº 4733 – 10/09/2015 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 4734 – 11/09/2015 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 4735 – 15/09/2015 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 4736

“CONCEDE O INSTITUTO DA PROMOÇÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.”

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 42 a 46 da Lei Municipal nº 3.753, de 10 de maio de 2.011, que instituiu o o novo plano de carreiras e remuneração do magistério público municipal;

CONSIDERANDO que no Art. 42 da referida Lei está previsto o instituto da **promoção** como sendo “a percepção, pelo Professor e pelo Coordenador Pedagógico, de vencimento superior ao que vinha recebendo, quando da obtenção de nova titulação ou habilitação e de resultados positivos em sua avaliação de desempenho, nos termos do art. 67, IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e observadas as normas estabelecidas neste Capítulo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 45 da referida Lei, segundo o qual desde que “Preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 44, incisos I, II e III, o Professor que possuir, independentemente de sua área de atuação, as habilitações ou titulações adiante relacionadas, fará jus à promoção para o nível de vencimento imediatamente superior a que pertence, no mesmo grau.

CONSIDERANDO por último que os servidores abaixo relacionados preencheram os requisitos exigidos no Art. 44, incisos I, II e III da Lei Municipal 3.753/11 e que os atos coletivos de promoção deverão ser baixados por Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados relacionados, o benefício da promoção na carreira, previsto nos artigos Art. 42, 44 e 45 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.753, de 10 de maio de 2.011:

Mat.	NOME	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE :
9456	ALESSANDRA BARBOSA ROBUSTE ALVES	PROFESSOR NÍVEL II	PROFESSOR NÍVEL III	18/08/15
2782	ANA PAULA GASPAR DE PAULA E SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II	PROFESSOR NÍVEL III	20/08/15

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para as datas constantes do quadro acima, ou seja: 18/08/15 e 20/08/15.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de setembro de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal